

EDITAL EXTRAORDINÁRIO 02/2022 SELEÇÃO DE BOLSISTAS – MESTRADO E DOUTORADO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas em nível de Mestrado e Doutorado em Psicologia para discentes do curso de Mestrado em Psicologia ou discentes do curso de Doutorado em Psicologia, que não tenham sido contemplados com bolsas em editais anteriores. As\Os candidatas\os interessados em concorrer às bolsas disponíveis para o Mestrado e Doutorado em Psicologia devem passar pelo Processo Seletivo. A\O candidata\o deverá seguir edital de concessão de bolsa vigente no período. Este Edital tem validade por um (1) ano. Para a atribuição de bolsas será elaborada uma lista de classificação dos candidatos à bolsa. A\O candidata\o deverá ler e seguir a Normatização 01/2019 do Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGP), publicada no link: https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/518/2021/09/Normatizacao-Bolsa-01_2019-aprovada-DIA-26_02_19-1-1.pdf

Atividades e Prazos referentes a este Edital

Atividades	Prazos
Inscrições/envio de documentos	01 e 02 de novembro de 2022
Divulgação do resultado	03 de novembro de 2022
Data dos pedidos de reconsideração	04 de novembro de 2022
Divulgação do resultado final	07 de novembro de 2022

Orientações Gerais:

1. Poderão se inscrever discentes do curso de Mestrado em Psicologia ou discentes do curso de Doutorado em Psicologia que não tenham sido contemplados com bolsas em editais anteriores.
2. As inscrições serão recebidas no e-mail da Secretaria Integrada do PPG\CCSH: sipos.ccs@ufsm.br de 01 de novembro de 2022 até às 23h59min do dia 02 de novembro de 2022.
3. Para a inscrição, o seguinte documento do\o candidato\o deverá ser enviado: Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e datada (Anexo A). A ficha deverá ser enviada para o e-mail da Secretaria Integrada do PPG\CCSH: sipos.ccs@ufsm.br informando, no assunto do e-mail, "**Seleção do bolsista do PPGP/2022**".
4. Os critérios adotados para a concessão de bolsa serão aqueles propostos na\em: Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010, disponível em:

https://novaprg.paginas.ufsc.br/files/2012/04/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf.

Resolução N. 040/2019 da UFSM, disponível em [https://www.ufsm.br/pro-reitorias/proplan/resolucao-n-040-2019/ Normatização 01/2019 - Critérios para a concessão, manutenção e cancelamento de bolsas](https://www.ufsm.br/pro-reitorias/proplan/resolucao-n-040-2019/Normatizacao_01/2019_-_Crit%C3%A9rios_para_a_concess%C3%A3o,_manuten%C3%A7%C3%A3o_e_cancelamento_de_bolsas)

5. As bolsas serão distribuídas com base na lista classificatória elaborada a partir dos resultados obtidos no edital de concessão de bolsas, respeitando os critérios descritos nesse documento.
6. A lista de classificação será elaborada pela Comissão de Bolsas (CB), designada pelo Colegiado do PPGP.
7. A classificação das/os pós-graduandas/os se dará seguindo a ordem decrescente dos pontos somados, segundo os valores e critérios descritos posteriormente.
8. Tal classificação deverá ser aprovada pelo Colegiado do PPGP antes de sua divulgação oficial. Haverá um prazo de 48 horas para recursos, contado a partir do dia útil seguinte da data de divulgação da lista de classificação.
9. O julgamento dos recursos sobre a lista de classificação será apreciado pela Comissão de Bolsas em até 10 dias úteis a contar do prazo final para os recursos.
10. A decisão da Comissão de Bolsas será aprovada pelo Colegiado do PPGP, e publicada em ata, conforme a classificação da pontuação bruta.
11. Os candidatos contemplados deverão estar cientes das normas do PPGP referentes à concessão de bolsa e assinar os termos de concessão de bolsa da agência de fomento e do PPGP, sob pena de perder a concessão para o próximo candidato da lista de classificação.
12. A distribuição de bolsas será baseada na avaliação do currículo lattes da/o pós-graduanda/o, com a planilha de avaliação do currículo devidamente preenchida e comprovada.
13. Como critérios de desempate: caso candidatas/os tenham recebido a mesma NGC (nota geral do candidato no processo seletivo de estudantes do PPGP), o desempate será realizado por meio do ano de ingresso no seu mestrado e/ou doutorando, sendo considerado o ingresso mais atual como prioridade (2022). Uma lista classificatória será construída a partir do score bruto obtido na pontuação do currículo da/o pós-graduanda/o.
14. A distribuição das bolsas será realizada respeitando o critério de uma cota de bolsa por professor permanente. Após cada professor ter sido contemplado, passa valer apenas a lista classificatória construída a partir da nota da/o pós-graduanda/o.
15. A divulgação do resultado dos classificados no processo seletivo de bolsa para discentes ocorrerá dia 03 de novembro de 2022 no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP/UFSM);
16. A data para interposição de pedido de reconsideração, devidamente justificado, será 04 de novembro de 2022 mediante envio de solicitação ao e-mail da Secretaria Integrada do

PPG\CCSH: sipos.ccs@ufsm.br endereçado à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

17. O resultado final, após análise das reconsiderações, será divulgado em 07 de novembro de 2022 no site do PPGP/UFSM. Conforme Normatização 01/2019 do PPGP, que dispõe sobre os critérios para concessão de manutenção e cancelamento de bolsas do PPGP, a distribuição de bolsas será realizada respeitando o critério de uma cota por professor permanente. Após cada professor ter sido contemplado, haverá uma nova rodada em ordem decrescente de nota;

18. Mediante a disponibilidade de cotas de bolsas do PPGP, as/os candidatas/os classificadas/os nesta seleção serão chamados para a implementação da bolsa. Esta listagem de classificação e a implementação de bolsa terá como prazo de validade até homologação do resultado do próximo edital de seleção de bolsas;

19. O prazo máximo de concessão da bolsa de Pós-Graduação é de 24 meses para o Mestrado e de 48 meses para o Doutorado, a contar da data da matrícula no Programa.

Comissão de Bolsas do PPGP, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2022.



Adriane Roso

Presidente da Comissão de Bolsas

Coordenadora do PPGP



ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO (Edital 2/2022 – Seleção de Bolsas)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO MESTRADO E DOUTORADO EM
PSICOLOGIA**

Nome completo:	
Matrícula:	
Nível (Mestrado ou Doutorado):	
Ano de Entrada no PPGP:	
Previsão de Defesa:	
Orientadora\Orientador:	
Nota geral do candidato (NGC) obtida na seleção de estudantes do PPGP	
Justificativa dos motivos de requerimento da bolsa:	

Eu, _____, comprometo-me a cumprir todas as exigências dispostas neste Edital e na NORMATIZAÇÃO 01/2019 – PPGP de 26 de fevereiro de 2019 a qual dispõe sobre os critérios para concessão, manutenção e cancelamento de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSM, bem como as exigências da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)”

Assinatura:

Data: